



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 51/2024

A PRAPE/COAPE informa os prazos e procedimentos para a realização da justificativa de desempenho acadêmico referente ao **semestre 2024.1**, conforme Portarias PRAPE nº 02/2022 e nº 07/2023.

Os(As) discentes que não conseguiram cumprir os critérios de permanência, estabelecidos na [Portaria PRAPE nº 02/2022](#), deverão enviar justificativa acadêmica.

Assim, ficam convocados para justificar, o(a) discente que:

- 1) Não obteve aprovação mínima em 50% dos componentes curriculares matriculados;
- 2) Reprovou por falta em qualquer componente curricular matriculado;
- 3) Ultrapassou os semestres suficientes para a conclusão do curso com base no tempo de duração do curso no cadastro do e-MEC (tempo mínimo do curso), acrescido de 02 (dois) semestres.

PRAZO PARA ENVIO DA JUSTIFICATIVA: 02/12/2024 a 13/12/2024

COMO ENVIAR A JUSTIFICATIVA: o estudante deve acessar o SIGAA, com seu *login* e senha, e seguir os seguintes procedimentos: **SIGAA > Bolsas > Solicitações Eletrônicas**

- ★ No campo **CATEGORIA** o estudante deve selecionar: **JUSTIFICATIVA ACADÊMICA 2024.1**, e clicar em **NOVO ATENDIMENTO**.
- ★ Selecionar o auxílio DEFERIDO E CONTEMPLADO e clicar na setinha verde.
- ★ No campo **TÍTULO** o discente deve escrever o motivo da justificativa como, por exemplo:
 - a) *Doença que impossibilite o cumprimento dos critérios acadêmicos de permanência (é obrigatório o envio de atestado ou laudo médico do/a estudante).*
 - b) *Grave problema de ordem pessoal e/ou familiar, devidamente comprovado, que impossibilite o cumprimento dos critérios acadêmicos de permanência.*
 - c) *Fundada razão de ordem pedagógica que comprometa o processo ensino aprendizagem (é obrigatório o envio de parecer fundamentado do setor de pedagogia da COAPE ou da coordenação do curso em que o/a estudante estiver matriculado/a).*

As justificativas enviadas serão analisadas pela equipe de pedagogia da COAPE.

A lista com os(as) discentes convocados(as) para justificar está em anexo.

De acordo com a Portaria PRAPE 02/2022 e 07/2023:

- O(a) discente que não enviar a justificativa terá seu(s) auxílio(s) imediatamente cancelado(s).
- O(a) discente que tiver a justificativa indeferida, ficará na condição de acompanhamento, e, em caso de manter a condição em outro semestre letivo, consecutivos ou não, terá seu auxílio estudantil cancelado.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

GEORGIA DANTAS MACEDO

Pró-Reitora

Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)